



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



Processo nº: 1071512

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator: : CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

Data da Autuação: 05/07/2019

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 02/2019 publicada no Diário Oficial de Contas em 27/02/2019, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 15 (Quinze) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Documentos

1.1 Descrição:

1 - Comprovantes da destinação dos recursos referentes aos lançamentos a débito (retiradas) efetuados na conta corrente indicada a seguir, conforme registros do SICOM do exercício de 2017 (dezembro):

- c/c 670.000-4 - fonte de recursos 101 - R\$18.716,22
- c/c 670.000-4 - fonte de recursos 102 - R\$44.580,20
- c/c 670.000-4 - fonte de recursos 118 - R\$70.512,05
- c/c 670.000-4 - fonte de recursos 119 - R\$27.113,60
- c/c 670.000-4 - fonte de recursos 148 - R\$37.217,44
- c/c 670.000-4 - fonte de recursos 150 - R\$1.350,00

2 - Cópias integrais dos processos de Inexigibilidades de Licitação n. 008 e 009/2017 (M2 Produções e Eventos Ltda.-ME e Graciolo Francisco Costa-ME, respectivamente, conforme informações constantes do SICOM/2017), acompanhados dos respectivos comprovantes de despesas (NEs, NFs);

3 - Confirmação de que tais processos objetivaram a contratação do show do artista "Marlus Viana" para o festejos carnavalescos do exercício de 2017, e, caso contrário, indicação os respectivos processos de contratação, com o envio de cópias dos devidos processos e dos comprovantes de despesas deles decorrentes;

4 - Documentação comprobatória da efetiva prestação de serviços pelo referido artista, tais como fotografias, depoimentos ou outros documentos afins;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



5 - Identificação (documental, fotografias, etc.) de qual unidade administrativa utilizava, no exercício de 2017, o veículo Nissan Frontier, placa PYX 7023;

6 - Registros de controle utilização (deslocamentos), assim como de gastos com manutenção e consumo de combustíveis do referido veículo naquele exercício, acompanhados dos respectivos comprovantes de despesas decorrentes.

Responsável pelo atendimento da diligência: Ana Pereira Neta - Prefeita Municipal

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019

Jefferson Mendes Ramos
TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
Matrícula: 16583